

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** Νo ADMINISTRATIVO 2201007/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 06.014/2023, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, com endereço à Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.887.848/0001-02, representada neste ato por meio do seu representante legal, pelo Prefeito Municipal Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1358589 PC/PA e do CPF nº 293.940.152-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, e a R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Av.Centanáro, N°10ª, CEP:66.640-658, bairro: Mangueirão, cidade: Belém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.563.124/0001-67, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado entre as partes em 22 de Janeiro de 2024, conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **2201007/2024**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por um período de até 22 de Junho de 2025, 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 22 de Janeiro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE

R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.563.124/0001-67 PEARLY GEDEON DE MORAIS CONTRATADA

Testem	ıunhas:		
Nome:	C.P.F:		
Nome:	C P F·	 	